

**5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 48/2018,
CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A EMPRESA JRL
ENGENHARIA LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS através do Contrato n.º 48/2018, conforme justificativas do Departamento de Operações – DEPOP;

CONSIDERANDO que os telhados do entreposto da Ceasaminas em Contagem/MG possuem aproximadamente 170.000 m² e idade aproximada de 35 anos, exigindo, assim, manutenção periódica;

CONSIDERANDO que o contrato 48/2018 é sob demanda e que as manutenções com seus quantitativos variam em função do período chuvoso, ventos e outros fatores;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, realizaram o presente Termo Aditivo que vigorará da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1 Esse contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de seu vencimento, qual seja, dia **06 de novembro de 2021**, nos termos da Cláusula Quinta, do Contrato n.º 48/2018 c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 93, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS.
- 1.2 Esse contrato deverá ser rescindido por ocasião de nova contratação decorrente do procedimento licitatório n.º. Pregão Eletrônico n.º. 49/2021, em curso, cujo objeto da contratação abrange a prestação de serviços deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor original do contrato, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.3, do Contrato, c/c art. 103, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS, passará a ser de **R\$ 28.508,20** (vinte e oito mil,

quinhentos e oito reais e vinte centavos) mensais e **R\$ 342.098,42** (trezentos e quarenta e dois mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) anuais, conforme justificativa do DEPOP.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 20 de outubro de 2021.


Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS


Ivagner Ferreira
Diretor Financeiro Interino CEASAMINAS


JRL ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:


Thiago Resende Machado Andrade/CPF ***.022.986.**


Leonardo Cabral Ferreira/CPF ***.007.376.**


Fiscal do Contrato/CeasaMinas